

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0842

1.3.2.5.01.99.04.00	Aplic/Pav Poliédrica	931	1.305,83
Valor do Excesso de Arrecadação		R\$	1.305,83

Art. 4º- Este decreto entra vigor em nesta data, revogadas disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de abril de 2015.
RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO MUNICIPAL

Cod140001